



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2006. CONDADO - PB.. Em 06 de Novembro de 2006. Nº 286/2006.

Lei nº 283/06

Regulariza a destinação de recursos para o Setor Cultural dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e visando viabilizar a destinação de recursos para o setor cultural, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a realizar despesa com apoio cultural a pessoas ou grupos que lidam com artes e cultura, assim podendo apoiar grupos teatrais, de dança, produção musical, gravação e produção de CD ou similar e outras manifestações.

Art. 2º - As despesas deverão ser documentadas na forma da legislação aplicável ao acaso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Condado, em 06 de Novembro de 2006.

*Maria Madalena de A. Fernandes*  
Maria Madalena de Albuquerque Fernandes  
Prefeita Municipal